



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1

Data: 26/09/2023

Usuário: 03240919150

Data do Empenho: 21/09/2023

Nº do Empenho: 348/2023

ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Funcional:	1.31.2	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA
Projeto/Atividade:	2003	APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	90.000,00	Empenhos anteriores:	86.265,35
Valor Dotação Atualizada:	120.000,00	Valor do empenho:	3.771,89
Total (A):	120.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	90.037,24
		Total (A - B):	29.962,76

Credor:	PAPELARIA AMERICA LTDA		
CPF/CNPJ:	02.962.408/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	MATO GROSSO - 764	Cidade:	Barra do Garças UF: MT
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DISPENSA 21/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.771,89

Fundamento legal:	Número Licitação: 21/2023	Data:
Modal. Licitação: Dispensa de licitação	Número Processo: 21/2023	Data:
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/09/2023
ResponsávelELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTEGISELENE GOMES GUIMARAES
CONTADORA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - CMNX
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1
Data: 05/10/2023

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94
Município: NOVA XAVANTINA

Data da Liquidação: 05/10/2023
Nº da Liquidação: 491/2023
Nº do Empenho: 348/2023
ORDINARIO
Vencimento: 10/10/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Funcional:	1.31.2	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA
Projeto/Atividade:	2003	APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	348/2023	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	3.771,89	Valor liquidado:	3.771,89
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	3.771,89	Total (B):	3.771,89
		Total (A - B):	0,00

Credor: PAPELARIA AMERICA LTDA
CPF/CNPJ: 02.962.408/0001-70 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (66) 3401-5500
Endereço: MATO GROSSO - 764 Cidade: Barra do Garças UF: MT
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DISPENSA 21/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.771,89

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	3.771,89
---------------------	------	------------------	----------

Fundamento legal: Número Processo: 21/2023 Data:
Modal. litação: Dispensa de licitação Número Licitação: 21/2023 Data:
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) _____ Data: 05/10/2023
Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

ELMA OLIVEIRA DA SILVA
CORREIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Recebemos de PAPELARIA AMERICA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 22/09/2023 Dest/Rem: NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL Valor Total: 3.771,89

NF-e
Nº 000.020.851
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PAPELARIA AMERICA
PAPELARIA AMERICA LTDA

RUA MATO GROSSO, 764 - CENTRO - BARRA DO GARCAS - MT -
CEP: 78600-023
Fone: (66)3401-5500

DANFE
da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.020.851
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0902 9624 0800 0170 5500 1000 0208 5112 3905 5461

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230073499694 22/09/2023 13:50:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131957473

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

02.962.408/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL		CNPJ / CPF 15.372.402/0001-94	DATA DA EMISSÃO 22/09/2023
ENDEREÇO PC TRES PODERES, S/N *****	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78690-000	DATA DA SAÍDA 22/09/2023
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT	TELEFONE / FAX (66)3438-2384	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 14:52:42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.771,89	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.771,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4,038	PESO LÍQUIDO 4,038	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
98386	APONTADOR RETANGULAR TRNAPSRENTE	82141000	0500	5405	UN	12,0000	0,75	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107699	ALFINETE MAPA CABECA REDONDA JOGAR OFFICE CX C/50	73194000	1102	5102	CX	1,0000	7,99	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	REFIL COLA QUENTE FINO	35061090	0102	5102	UN	5,0000	1,50	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19450	ELASTICO 100 UNIDADES AMARELO	40169990	0500	5405	UN	1,0000	7,90	7,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101569	EVA COLOR 400X480MM AMARELO CLARO/BEBE	39211900	0500	5405	FL	10,0000	2,99	29,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5622	EVA GLITTER 400X480X02MM CORES	40081100	0500	5405	UN	10,0000	5,99	59,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	MOLHA DEDO 12G	34042020	0102	5102	UN	4,0000	4,60	18,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1705	PASTA A-Z OFICIO LOMBO LARGO TIGRADA	48203000	0500	5405	UN	10,0000	19,90	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5336	PAPEL SULFITE A-4 75G 500F BRANCO	48025610	0500	5405	PC	100,0000	29,90	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16305	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	85167990	0500	5405	UN	1,0000	79,90	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16255	LAPIS GRAFITE MULTICOLOR ECO	96091000	0102	5102	UN	12,0000	0,75	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107080	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIDELLO OFICIO PRETO	39231090	0400	5102	UN	20,0000	9,90	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106510	CLIPS GALVANIZADO NR.2/0 500GR	83059000	1400	5102	CX	6,0000	25,90	155,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTADO DE RECEBIMENTO

Atesto que recebi as mercadorias
constante desta NOTA.

Data 28/09/2023

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OBS: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO ICMS IPI.
/ PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVICO NR.021/23.
OBS: Vendedor: GABRIELLE - Local Cob.: CARTEIRA - Cond. Pagto.: A VISTA - Usuario: JAIME MARQUES - Cliente:
102749/CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESERVADO AO FISCO

Data da consulta: 05/10/2023 14:01:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.962.408/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PAPELARIA AMERICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

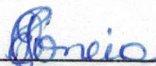
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Dispensa de licitação 021/2023

Por este instrumento, para fins de cumprimento do disposto no item 5.4 do termo de referência do processo administrativo 021/2023, em caráter provisório, atestamos que as mercadorias da dispensa de licitação 021/2023, conforme definido no Modelo de Execução do processo supracitado, foram recebidas provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes materiais ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência da dispensa, identificando que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

Nova Xavantina – MT, 04 de Outubro de 2023



ELMA OLIVEIRA DA SILVA CORREIA
FISCAL DE CONTRATO (Portaria n° 464/2022)
ATESTAR NOTAS FISCAIS (Portaria n° 494/2022)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Dispensa de licitação 021/2023

Por este instrumento, para fins de cumprimento do disposto no item 5.6 do termo de referência do processo administrativo 021/2023, em caráter definitivo, atestamos que os materiais identificados na dispensa de licitação 021/2023, foram entregues mas com algumas ressalvas. O item 01 - Apontador para lápis e o item 13 - Lápis nº 02, foram entregues fora da exigência prevista no termo de referência. A empresa foi comunicada e a mesma se prontificou a realizar a troca dos produtos. Assim, informamos que o valor a liquidar corresponde ao montante de R\$ 3.771,89 (três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), que deverá ser pago após a troca dos produtos citados.

Nova Xavantina – MT, 05 de Outubro de 2023.

ELMA OLIVEIRA DA SILVA CORREIA
FISCAL DE CONTRATO (Portaria nº 464/2022)
ATESTAR NOTAS FISCAIS (Portaria nº 494/2022)



ONTEM

Boa tarde 16:17 ✓

Moça, o apontador e o lapis n°2 vieram errados, precisamos trocar. 16:17 ✓

Boa tarde 16:16

o apontador pedimos com deposito, aqueles com a caixinha junto que voce aponta e a sujeira vai ficando na caixinha. 16:16 ✓

e o lapis é aqueles com borracha na ponta 16:18 ✓

estava nas especificações 16:18 ✓

Vou ver com meu patroa aqui 16:20

E ja ti falo 16:20



Digite uma mensagem





CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PC TRES PODERES

15.372.402/0001-94

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00582

DATA: 09/10/2023 VENCTO:05/10/2023 PAGTO: 09/10/2023
 Credor..: PAPELARIA AMERICA LTDA CNPJ: 02.962.408/0001-70 Cod: 1553
 Endereço:
 Cidade...: BARRA DO GARCAS CEP:
Discriminação...:
 DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DISPENSA 21/2023.

Valor **3.771,89**
 (três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

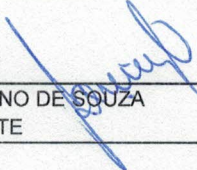
Despesa Bruta: **R\$ 3.771,89**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
348	/ 1	OR 010102	01.122.0102.2003.0000	3.3.90.30.00	R\$ 3.771,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.771,89
TOTAL					R\$ 3.771,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.771,89

Despesa Líquida: **R\$ 3.771,89**

ORDEM DE PAGAMENTO


PAGUE-SE 09/10/2023


 ELIAS BUENO DE SOUZA
 PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	4.107-6	124167	3.771,89
TOTAL. . .			R\$ 3.771,89

Despesa paga em 09/10/2023 Com os recursos acima discriminados


 SANDRA CESÁRIA DOS SANTOS
 TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor em anexo em nome de(s) Empenho(s)

QUITAÇÃO EM ANEXO

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
 CGC/CPF: _____



Emissão de comprovantes

G3370914146116161
09/10/2023 14:18:42

09/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:16:39
132201322 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	09/10/2023
NR. DOCUMENTO	550.571.000.124.167
VALOR TOTAL	3.771,89

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PAPELARIA LIVRARIA AMERIC
AGENCIA: 0571-1 CONTA: 124.167-2
NR. DOCUMENTO 551.322.000.004.107
=====

NR.AUTENTICACAO	C.1B9.2DA.BDE.037.424
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC207947 SANDRA CESARIA DOS SANTOS.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1/1
Usuário: Sandra.Cesaria

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: Nova Xavantina

Data da Ordem: 09/10/2023
N. da Ordem: 714/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
Funcional:	1.31.2003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Projeto/Atividade:	2.003	APOIO AMINISTRATIVO A
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	348/2023	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	3.771,89	Valor da ordem:	3.771,89
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	3.771,89	Retenções:	0,00
		Total (B):	3.771,89
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: PAPELARIA AMERICA LTDA
CNPJ.: 02.962.408/0001-70 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: MATO GROSSO - 764
CEP.: 78600-023 Cidade: BARRA DO GARÇAS - MT
Banco: 001-BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 0571-1 Conta Corrente: 124167-2

Especificação: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DISPENSA 21/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 3.771,89

Fica autorizado o pagamento de R\$: 3.771,89

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/10/2023

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 Liquido a pagar: 3.771,89

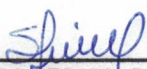
Recursos: 15000000000 Valor: 3.771,89
Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta Baixa: 4107 - 6 Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 09/10/2023 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 09/10/2023 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


SANDRA CESARIA DOS SANTOS
TESOUREIRA



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023

ENTRADA: 01/09/2023

EMENTA: O PRESENTE TEM POR OBJETIVO ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E PAPELARIA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

VENCEDOR: PAPELARIA AMERICA LTDA

CNPJ: 02.962.408/0001-70



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Diretor de gabinete, administração e finanças.

Responsável pela Solicitação: Geovanna Bispo De Souza Coelho Matrícula: 132

1. Objeto:

1.1. Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. A aquisição de materiais de expediente se faz necessária para atender as atividades de rotina realizadas na Câmara Municipal de Nova Xavantina, esses materiais serão usados por todos os servidores em seus devidos departamentos, sempre prezando pelo bom desenvolvimento de suas atividades.

3. Descrição e quantidades

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	APONTADOR PARA LAPIS – simples, de plástico, resistente, com depósito. Cores diversas.	4221-8/1	Não se aplica	UN	12		
02	ALFINETE - Em aço, comum, com cabeça, caixa contendo 50 (cinquenta) unidades. Ou quantidade superior.	89990/61	Não se aplica	CAIXA	01		
03	COLA - em bastão, silicone, transparente, de espessura fina, para uso em pistola de cola quente.	00037563/1	Não se aplica	UN	05		
04	CLIPS Nº 02 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, ou quantidade superior, prazo de validade indeterminado.	196239-6/38	Não se aplica	CAIXA	06		
05	ELASTICO – em látex, NR 18 acondicionados em embalagem apropriada, pacote com 100 unidades ou superior, em cores diversas.	162250-1/2373	Não se aplica	PACOTE	01		

COP
FIS. 02
2



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

06	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	233350-3/1066	Não se aplica	PACOTE	01		
07	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), com glitter, confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	0001787/1066	Não se aplica	PACOTE	01		
08	UMEDECEDOR DE DEDOS - suporte de plastico,tipo creme,a base de gel,contendo 12g, podendo variar em até 2g.	328331-3/1	Não se aplica	UN	04		
09	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura, lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organização de documentos	235165-0/1	Não se aplica	UN	10		
10	PASTA ARQUIVO MORTO – De plastico, em poliondas, com fechamento versátil, formato Oficio.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
11	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade, contendo 10 resmas em cada caixa.	00028640/777	Chamex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	10		
12	PISTOLA DE COLA QUENTE – em plástico, com gatilho para aplicação, para uso de refil fino, com potencia de 10W ou superior, bivolt ou 220V.	269726-2/1	Tilibra ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

13	LÁPIS Nº 02 – Em madeira, com borracha na ponta superior, medindo 170,00mm, aproximadamente 18 cm de comprimento, na cor preta, de boa qualidade e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Acondicionamento: caixas com 12 unidades ou quantidade superior. Referência de Qualidade:	322930-0/188	Faber Castel ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

4. Observação gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Geovanna Bispo De Souza Coelho.

4.4 Prazo para Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 01 de Setembro de 2023.

Geovanna Bispo De Souza Coelho
Geovanna Bispo De Souza Coelho
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

Fica autorizado a execução. () Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais
Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

Elias Bueno de Souza
Elias Bueno de Souza
Presidente
Autoridade Competente

Data:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Protocolo de Recebimento

DATA: 01/09/23

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 018/2023/AC

Nova Xavantina – MT, 01 de Setembro de 2023.

Ao

Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para a Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. A compra vai ser efetuada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


Elias Bueno de Souza

Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 021/2023
Dispensa de Licitação nº 021/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)...., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 021/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	APONTADOR PARA LÁPIS – simples, de plástico, resistente, com depósito. Cores diversas.	4221-8/1	Não se aplica	UN	12		
02	ALFINETE - Em aço, comum, com cabeça, caixa contendo 50 (cinquenta) unidades.	89990/61	Não se aplica	CAIXA	01		
03	COLA - em bastão, silicone, transparente, de espessura fina, para uso em pistola de cola quente.	00037563/1	Não se aplica	UN	05		
04	CLIPS Nº 02 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado.	196239-6/38	Não se aplica	CAIXA	06		
05	ELASTICO – em látex, NR 18 acondicionados em embalagem apropriada, pacote com 100 unidades ou superior, em cores diversas.	162250-1/2373	Não se aplica	PACOTE	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

06	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	233350-3/1066	Não se aplica	PACOTE	01		
07	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), com glitter, confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	0001787/1066	Não se aplica	PACOTE	01		
08	UMEDECEDOR DE DEDOS - suporte de plastico,tipo creme,a base de gel,contendo 12g, podendo variar em até 2g.	328331-3/1	Não se aplica	UN	04		
09	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura, lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organização de documentos	235165-0/1	Não se aplica	UN	10		
10	PASTA ARQUIVO MORTO – De plastico, em poliondas, com fechamento versátil, formato Oficio.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
11	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m²,embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade, contendo 10 resmas em cada caixa.	00028640/777	Chamex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	10		
12	PISTOLA DE COLA QUENTE – em plástico, com gatilho para aplicação, para uso de refil fino, com potencia de 10W ou superior, bivolt ou 220V.	269726-2/1	Tilibra ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

13	LÁPIS Nº 02 – Em madeira, com borracha na ponta superior, medindo 170,00mm, aproximadamente 18 cm de comprimento, na cor preta, de boa qualidade e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Acondicionamento: caixas com 12 unidades. Referência de Qualidade:	322930-0/188	Faber Castel ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 021/2023
Dispensa de Licitação nº 021/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa I Fernandes Borges, inscrito(a) no CNPJ sob o nº37.458.205/0001-25, sediado(a) na Av. Mato Grosso 172-Centro, a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 021/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
	APONTADOR PARA LAPIS – simples, de plástico, resistente, com depósito. Cores diversas.	4221-8/1	Não se aplica	UN	12	RS 6,50	RS 78,00
	ALFINETE - Em aço, comum, com cabeça, caixa contendo 50 (cinquenta) unidades	89990/61	Não se aplica	CAIXA	01	RS 8,00	RS 8,00
	COLA - em bastão, silicone, transparente, de espessura fina, para uso em pistola de cola quente.	00037563/1	Não se aplica	UN	05	RS 1,50	RS 7,50
	CLIPS Nº 02 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado.	196239-6/38	Não se aplica	CAIXA	06	RS 4,00	RS 24,00
	ELASTICO – em látex, NR 18 acondicionados em embalagem apropriada, pacote com 100 unidades ou superior, em cores diversas.	162250-1/2373	Não se aplica	PACOTE	01	RS 95,00	RS 95,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	233350-3/1066	Não se aplica	PACOTE	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
FOLHA EM EVA - na cor (diversas), com glitter, confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	0001787/1066	Não se aplica	PACOTE	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
UMEDECEDOR DE DEDOS - suporte de plastico,tipo creme,a base de gel,contendo 12g, podendo variar em até 2g.	328331-3/1	Não se aplica	UN	04	R\$ 6,00	R\$ 24,00
PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura, lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organização de documentos	235165-0/1	Não se aplica	UN	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
PASTA ARQUIVO MORTO – De plastico, em poliondas, com fechamento versátil, formato Oficio.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m²,embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade, contendo 10 resmas em cada caixa.	00028640/777	Chamex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
PISTOLA DE COLA QUENTE – em plástico, com gatilho para aplicação, para uso de refil fino, com potencia de 10W ou superior, bivolt ou 220V.	269726-2/1	Tilibra ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01	R\$ 61,50	R\$ 61,50
LÁPIS Nº 02 – Em madeira, com borracha na ponta superior, medindo 170,00mm, aproximadamente 18 cm de comprimento, na cor preta, de boa qualidade e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado.	322930-0/188	Faber Castel ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01	R\$ 1,60	R\$ 19,20



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Acondicionamento: caixas com 12 unidades. Referência de Qualidade:								
							TOTAL GLOBAL	R\$ 4.097,20

1. Valor Total estimado: R\$ Três Mil setecentos e Vinte e Três (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: I Fernandes Borges;
 - b) CNPJ (MF) nº: 37.458.205/0001-25;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Arcelino José Borges;
 - d) CPF: 216.095.861-15 RG: 112114-3;
 - e) Inscrição Estadual nº: 131399209;
 - f) Endereço: Av. Mato Grosso 172- Centro;
 - g) Fone: (66) 3438-1381 ou (66) 9 8439-8476 E-mail: alinepapelaria@hotmail.com;
 - h) CEP: 78690-000;
 - i) Cidade: Nova Xavantina Estado: Mato Grosso.
 - j) Banco: Brasil Conta Corrente: 5052-0 Agência: 1322-6;

Local Nova Xavantina (nome da cidade), 04/09/2023 (Data)

Arcelino José Borges
Escrever o Nome do Representante Legal



+55 66 8439-8476
visto por último hoje às 15:31



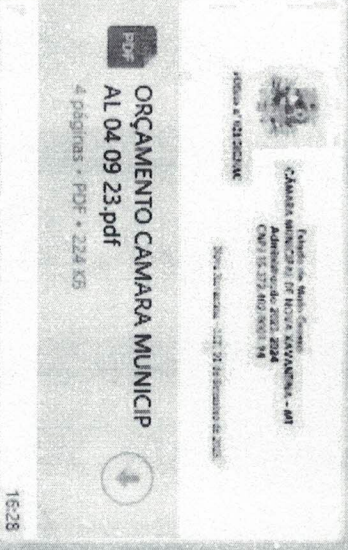
consigo sim moça 14:56

o elastico vai ter o pacote de 1kg 15:12

Pode ser? 15:12

quer q eu coloque com a data de hoje? 16:21

ok 16:26



o elastico é com ml e duzentas unidades 16:28

eu que agradeço 16:42

vc nao consegue vender a unidade nesse caso? 14:55

passar o valor de 12 lapis? 14:55

eita, pode sim 15:14

Sim, pode ser 16:26

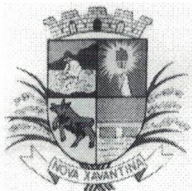
Ainda estamos na fase de cotação 16:26

ta bem 16:30

muito obrigada 16:30

Mensagem

CMX
Fls. 13
2



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 021/2023
Dispensa de Licitação nº 021/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresaMDV Informatica e Papelaria LTDA....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07,407.005/0001-82.....(cnpj)....., sediado(a) na AV Rio Grande do Sul 690 centro.....(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 021/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
	APONTADOR PARA LAPIS – simples, de plástico, resistente, com depósito. Cores diversas.	4221-8/1	Não se aplica	UN	12	4,00	48,00
	ALFINETE - Em aço, comum, com cabeça, caixa contendo 50 (cinquenta) unidades	89990/61	Não se aplica	CAIXA	01	6,50	6,50
50	COLA - em bastão, silicone, transparente, de espessura fina, para uso em pistola de cola quente.	00037563/1	Não se aplica	UN	05	1,20	6,00
	CLIPS Nº 02 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado.	196239-6/38	Não se aplica	CAIXA	06	4,20	25,20
	ELASTICO – em látex, NR 18 acondicionados em embalagem apropriada, pacote com 100 unidades ou superior, em cores diversas.	162250-1/2373	Não se aplica	PACOTE	01	8,50	8,50
	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10	233350-3/1066	Não se aplica	PACOTE	01	35,00	35,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

unidades.							
FOLHA EM EVA - na cor (diversas), com glitter, confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	0001787/1066	Não se aplica	PACOTE	01	75,00	75,00	
UMEDECEDOR DE DEDOS - suporte de plastico,tipo creme,a base de gel,contendo 12g, podendo variar em até 2g.	328331-3/1	Não se aplica	UN	04	6,00	24,00	
PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura, lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organização de documentos	235165-0/1	Não se aplica	UN	10	22,00	220,00	
PASTA ARQUIVO MORTO - De plastico, em poliondas, com fechamento versátil, formato Ofício.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20	9,80	196,00	
PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m²,embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade, contendo 10 resmas em cada caixa.	00028640/777	Chamex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	10	340,00	3.400,00	
PISTOLA DE COLA QUENTE - em plástico, com gatilho para aplicação, para uso de refil fino, com potencia de 10W ou superior, bivolt ou 220V.	269726-2/1	Tilibra ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01	79,00	79,00	
LÁPIS Nº 02 - Em madeira, com borracha na ponta superior, medindo 170,00mm, aproximadamente 18 cm de comprimento, na cor preta, de boa qualidade e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Acondicionamento: caixas com 12 unidades. Referência de Qualidade:	322930-0/188	Faber Castel ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01	18,00	18,00	
						TOTAL GLOBAL	4.141,20 RS



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$ _Quatro mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos_____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: __MDV Informatica e Papelaria LTDA_____;
 - b) CNPJ (MF) nº: __07.407.005/0001-82_____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: __Maria Divina Vieira dos Santos_____;
 - d) CPF: __535.074.871-87_____ RG: 831433sspmt_____;
 - e) Inscrição Estadual nº: __133076490_____;
 - f) Endereço: __Av Rio Grande do Sul 690_____;
 - g) Fone: __3438-1933_____ E-mail: __divinamd@hotmai.com_____;
 - h) CEP: __78690000_____;
 - i) Cidade: __Nova Xavantina_____ Estado:MT_____.
 - j) Banco: __Brasil_____ Conta Corrente: __11653-x_____ Agência: __1322-6_____;

Local (nome da cidade), Nova Xavantina_01 / 09 / 2023_ (Data)

Maria Divina Vieira Santos_____

Escrever o Nome do Representante Legal



Compras Cmx <comprascmx@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

MARIA DIVINA VIEIRA SANTOS <divinamdv@hotmail.com>

Para: "comprascmx@gmail.com" <comprascmx@gmail.com>

1 de setembro de 2023 às 10:49

 **camara municipal.docx**
316K



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 021/2023
Dispensa de Licitação nº 021/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)...., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 021/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
	APONTADOR PARA LAPIS – simples, de plástico, resistente, com depósito. Cores diversas.	4221-8/1	Não se aplica	UN	12	1,70	20,40
	ALFINETE - Em aço, comum, com cabeça, caixa contendo 50 (cinquenta) unidades	89990/61	Não se aplica	CAIXA	01	11,90	11,90
	COLA - em bastão, silicone, transparente, de espessura fina, para uso em pistola de cola quente.	00037563/1	Não se aplica	UN	05	1,50	7,50
	CLIPS Nº 02 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado.	196239-6/38	Não se aplica	CAIXA	06	4,50	27,00
	ELASTICO – em látex, NR 18 acondicionados em embalagem apropriada, pacote com 100 unidades ou superior, em cores diversas.	162250-1/2373	Não se aplica	PACOTE	01	8,90	8,90



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	233350-3/1066	Não se aplica	PACOTE	01	35,00	35,00
FOLHA EM EVA - na cor (diversas), com glitter, confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	0001787/1066	Não se aplica	PACOTE	01	69,00	69,00
UMEDECEDOR DE DEDOS - suporte de plastico,tipo creme,a base de gel,contendo 12g, podendo variar em até 2g.	328331-3/1	Não se aplica	UN	04	4,80	19,20
PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura, lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organização de documentos	235165-0/1	Não se aplica	UN	10	84,00	840,00
PASTA ARQUIVO MORTO - De plastico, em poliondas, com fechamento versátil, formato Oficio.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20	10,90	218,00
PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m²,embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade, contendo 10 resmas em cada caixa.	00028640/777	Chamex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	10	320,00	3.200,00
PISTOLA DE COLA QUENTE - em plástico, com gatilho para aplicação, para uso de refil fino, com potencia de 10W ou superior, bivolt ou 220V.	269726-2/1	Tilibra ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01	34,00	34,00
LÁPIS Nº 02 - Em madeira, com borracha na ponta superior, medindo 170,00mm, aproximadamente 18 cm de comprimento, na cor preta, de boa qualidade e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado.	322930-0/188	Faber Castel ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01	75,00	75,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Acondicionamento: caixas com 12 unidades. Referência de Qualidade:							
						TOTAL GLOBAL	R\$ 4.565,90

1. Valor Total estimado: R\$ 4.565,90 (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: FABIANA A REZENDE DA S. SOARES
 - b) CNPJ (MF) nº: 21 575 488 0001 55
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: FABIANA
 - d) CPF: 00267969104 RG: 14202719
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: AV BRASIL CENTRAL 840
E-mail: rezendesoares1@gmail.com
 - h) CEP: 78690.000
 - i) Cidade: Nova xavantina Estado: MT
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Nova Xavantina MT 01 de setembro 2023

Fabiana Aparecida Rezende da S. Soares



+55 66 9904-9842
clique aqui para dados do contato



isso aqui é o texto restante do item Lapis n02

15:45 ✓

+55 66 9904-9842 - Risque e Rabisque o alfinete só para mapa

esse vc tem foto?

15:46 ✓

sao aqueles alfinete de cabeça redonda, coloridos

15:46 ✓

OFÍCIO E MODELO DA PROPOST
A.docx
DOCX • 317 KB

15:50 ✓

veja se assim fica melhor pra vc visualizar

15:50 ✓

ok 15:51

OFÍCIO E MODELO DA PROPOST
A orcamento1.docx
DOCX • 313 KB

15:53 ✓

OFÍCIO E MODELO DA PROPOST
A orcamento1.docx
DOCX • 313 KB

15:57 ✓

OBRIGADO EU 16:02

moça o cnpj esta faltando numero e la na caixa de lapis vc escreveu que nao tem fornecedor....

15:56 ✓

15:56 ✓

muito obrigada 16:00 ✓

+ Mensagem



CNPJ 2



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	233350-3/1066	Não se aplica	PACOTE	01	30,00	30,00
FOLHA EM EVA - na cor (diversas), com glitter, confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	0001787/1066	Não se aplica	PACOTE	01	70,00	70,00
UMEDECADOR DE DEDOS - suporte de plastico,tipo creme,a base de gel,contendo 12g, podendo variar em até 2g.	328331-3/1	Não se aplica	UN	04	6,00	24,00
PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura, lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organização de documentos	235165-0/1	Não se aplica	UN	10	21,99	219,90
PASTA ARQUIVO MORTO – De plastico, em poliondas, com fechamento versátil, formato Oficio.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20	10,99	219,80
PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m²,embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade, contendo 10 resmas em cada caixa.	00028640/777	Chamex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	10	350,00	1350,00
PISTOLA DE COLA QUENTE – em plástico, com gatilho para aplicação, para uso de refil fino, com potencia de 10W ou superior, bivolt ou 220V.	269726-2/1	Tilibra ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01	69,99	69,99
LÁPIS Nº 02 – Em madeira, com borracha na ponta superior, medindo 170,00mm, aproximadamente 18 cm de comprimento, na cor preta, de boa qualidade e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado.	322930-0/188	Faber Castel ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01	18,00	18,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Acondicionamento: caixas com 12 unidades. Referência de Qualidade:								
							TOTAL GLOBAL	R\$2082,69

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: MEGA PAPELARIA;
 - b) CNPJ (MF) nº: 27425302/0001-68;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Sonia T Angoneze;
 - d) CPF: 949.725.329-04 RG: 28717-17;
 - e) Inscrição Estadual nº:13680795-0 ;
 - f) Endereço: Avenida Mato Grosso- 71;
 - g) Fone: (66) 9 8463-9325 E-mail: megapapelarianx@gmail.com;
 - h) CEP: 78690-000;
 - i) Cidade: Nova Xavantina Estado: Mato Grosso .
 - j) Banco: Banco do Brasil Conta Corrente:24793-6 Agência :1322-6

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal



+55 66 8463-9325
Conta comercial

OFICIO E MODELO DA PROPOSTA (2).docx
DOCX • 316 KB

13:53

Confere por favor, se esta tudo certinho 13:54

05/09/2023

na folha de EVA 14:00 ✓
cada folha de eva com glitter custa 10 reais? 14:01 ✓
7° reais 14:01 ✓
na caixa de papel sulfite, sao 10 caixas contendo 10 resmas em cada caixa 14:03 ✓

Você 7° reais
ISSO 14:05

Você na caixa de papel sulfite, sao 10 caixas contendo 10 resmas em cada caixa
Vou mudar aqui 14:06

OFICIO E MODELO DA PROPOSTA (3).docx
DOCX • 316 KB

14:11

precisa mudar o total 14:13 ✓

OFICIO E MODELO DA PROPOSTA (4).docx
DOCX • 316 KB

14:37



Mensagem



25
Fis



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

ESTIMATIVA DE DESPESA

O valor médio estimado da aquisição será de R\$ 4.161,77 (quatro mil cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina que forneçam material de expedientes e afins, que atendiam a proposta pedida. Foram contatadas quatro empresas com interesse em participar do processo e que possuía os produtos com as especificações pedidas. Após consulta com quatro fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos quatro preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo de R\$ 4.161,77 (quatro mil cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	APONTADOR PARA LAPIS – simples, de plástico, resistente, com depósito. Cores diversas.	4221-8/1	Não se aplica	UN	12		
02	ALFINETE - Em aço, comum, com cabeça, caixa contendo 50 (cinquenta) unidades. Ou quantidade superior.	89990/61	Não se aplica	CAIXA	01		
03	COLA - em bastão, silicone, transparente, de espessura fina, para uso em pistola de cola quente.	00037563/1	Não se aplica	UN	05		
04	CLIPS Nº 02 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, ou quantidade superior, prazo de validade indeterminado.	196239-6/38	Não se aplica	CAIXA	06		
05	ELASTICO – em látex, NR 18 acondicionados em embalagem apropriada, pacote com 100 unidades ou superior, em cores diversas.	162250-1/2373	Não se aplica	PACOTE	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

06	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	233350-3/1066	Não se aplica	PACOTE	01		
07	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), com glitter, confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	0001787/1066	Não se aplica	PACOTE	01		
08	UMEDECEDOR DE DEDOS - suporte de plastico,tipo creme,a base de gel,contendo 12g, podendo variar em até 2g.	328331-3/1	Não se aplica	UN	04		
09	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura, lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organização de documentos	235165-0/1	Não se aplica	UN	10		
10	PASTA ARQUIVO MORTO – De plastico, em poliondas, com fechamento versátil, formato Oficio.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
11	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m²,embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade, contendo 10 resmas em cada caixa.	00028640/777	Chamex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	10		
12	PISTOLA DE COLA QUENTE – em plástico, com gatilho para aplicação, para uso de refil fino, com potencia de 10W ou superior, bivolt ou 220V.	269726-2/1	Tilibra ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

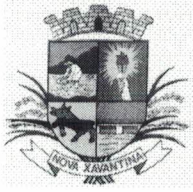
13	LÁPIS Nº 02 – Em madeira, com borracha na ponta superior, medindo 170,00mm, aproximadamente 18 cm de comprimento, na cor preta, de boa qualidade e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Acondicionamento: caixas com 12 unidades ou quantidade superior. Referência de Qualidade:	322930-0/188	Faber Castel ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/09/2023
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 06 de Setembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	APONTADOR PARA LÁPIS – simples, de plástico, resistente, com depósito. Cores diversas.	4221-8/1	Não se aplica	UN	12		
02	ALFINETE - Em aço, comum, com cabeça, caixa contendo 50 (cinquenta) unidades. Ou quantidade superior.	89990/61	Não se aplica	CAIXA	01		
03	COLA - em bastão, silicone, transparente, de espessura fina, para uso em pistola de cola quente.	00037563/1	Não se aplica	UN	05		
04	CLIPS Nº 02 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, ou quantidade superior, prazo de validade indeterminado.	196239-6/38	Não se aplica	CAIXA	06		
05	ELASTICO – em látex, NR 18 acondicionados em embalagem apropriada, pacote com 100 unidades ou superior, em cores diversas.	162250-1/2373	Não se aplica	PACOTE	01		
06	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	233350-3/1066	Não se aplica	PACOTE	01		
07	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), com glitter, confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm.	0001787/1066	Não se aplica	PACOTE	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	Pacote contendo 10 unidades.						
08	UMEDECADOR DE DEDOS - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g, podendo variar em até 2g.	328331-3/1	Não se aplica	UN	04		
09	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura, lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organização de documentos	235165-0/1	Não se aplica	UN	10		
10	PASTA ARQUIVO MORTO – De plástico, em poliondas, com fechamento versátil, formato Ofício.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
11	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m ² , embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade, contendo 10 resmas em cada caixa.	00028640/777	Chamex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	10		
12	PISTOLA DE COLA QUENTE – em plástico, com gatilho para aplicação, para uso de refil fino, com potencia de 10W ou superior, bivolt ou 220V.	269726-2/1	Tilibra ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		
13	LÁPIS Nº 02 – Em madeira, com borracha na ponta superior, medindo 170,00mm, aproximadamente 18 cm de comprimento, na cor preta, de boa qualidade e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Acondicionamento: caixas com 12 unidades ou quantidade superior. Referência de Qualidade:	322930-0/188	Faber Castel ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. As propostas deverão apresentar Marca/Modelo para os itens que indicam essa informação conforme a tabela do item 1.1, podendo ser desclassificada caso não apresente os referidos dados em virtude de prejudicar a averiguação da qualidade do produto.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1.3. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2023, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que a aquisição de material de expediente e papeleria será destinada à reposição de estoque do almoxarifado. A aquisição desses materiais é imprescindível à Câmara Municipal de Nova Xavantina, para suprir às necessidades das atividades de rotina, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos de fornecimento interno, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais de expediente para atender as atividades de rotina realizadas na Câmara Municipal de Nova Xavantina, esse materiais serão usados por todos os servidores em seus devidos departamentos, sempre prezando pelo bom desenvolvimento de suas atividades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

4.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.
- 5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

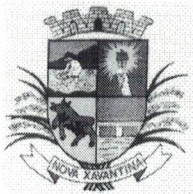
7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência e** Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.
- 8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a **DISPENSA**.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item **9.1** do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor médio estimado da aquisição será de R\$ 3.721,74 (três mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina que forneçam material de expedientes e afins, que atendiam a proposta pedida. Foram contatadas quatro empresas com interesse em participar do processo e que possuía os produtos com as especificações pedidas. Após consulta com quatro fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos quatro preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.
- 10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.
- 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.122.0102.2003.3.3.90.30.00

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

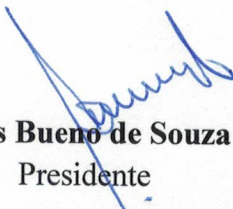


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 06 de Setembro de 2023.


Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 021/2023
Dispensa de Licitação nº 021/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 021/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	APONTADOR PARA LAPIS – simples, de plástico, resistente, com depósito. Cores diversas.	4221-8/1	Não se aplica	UN	12		
02	ALFINETE - Em aço, comum, com cabeça, caixa contendo 50 (cinquenta) unidades. Ou quantidade superior.	89990/61	Não se aplica	CAIXA	01		
03	COLA - em bastão, silicone, transparente, de espessura fina, para uso em pistola de cola quente.	00037563/1	Não se aplica	UN	05		
04	CLIPS Nº 02 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, ou quantidade superior, prazo de validade indeterminado.	196239-6/38	Não se aplica	CAIXA	06		
05	ELASTICO – em látex, NR 18 acondicionados em embalagem apropriada, pacote com 100 unidades ou superior, em cores diversas.	162250-1/2373	Não se aplica	PACOTE	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

06	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	233350-3/1066	Não se aplica	PACOTE	01		
07	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), com glitter, confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	0001787/1066	Não se aplica	PACOTE	01		
08	UMEDECEDOR DE DEDOS - suporte de plastico,tipo creme,a base de gel,contendo 12g, podendo variar em até 2g.	328331-3/1	Não se aplica	UN	04		
09	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura, lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organização de documentos	235165-0/1	Não se aplica	UN	10		
10	PASTA ARQUIVO MORTO – De plastico, em poliondas, com fechamento versátil, formato Oficio.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
11	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m²,embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade, contendo 10 resmas em cada caixa.	00028640/777	Chamex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	10		
12	PISTOLA DE COLA QUENTE – em plástico, com gatilho para aplicação, para uso de refil fino, com potencia de 10W ou superior, bivolt ou 220V.	269726-2/1	Tilibra ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		
13	LÁPIS Nº 02 – Em madeira, com borracha na ponta superior, medindo 170,00mm, aproximadamente 18 cm de comprimento, na cor preta, de boa qualidade e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado.	322930-0/188	Faber Castel ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Acondicionamento: caixas com 12 unidades ou quantidade superior. Referência de Qualidade:							
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), ___/___/___ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo o dia 08 (sexta-feira), considerando o feriado nacional de 07 de setembro.

Parágrafo Único – O expediente retornará no dia 11/09/2023 (segunda – feira).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 06 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO Nº 015/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

EXTRATO Nº 015/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

ORDEM: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.733.537/0001-29, com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso,

CONTRATADA: RIHANA THAÍS BRITO SOARES, brasileira, solteira, Arquiteta, inscrita no CAU MT A161024-4, RG 22378332 SSP MT e no CPF nº 036.722.061-05, residente e domiciliada na Rua Maria Izabel de Jesus,

451-S, Jardim das Oliveiras, nesta Cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso,

OBJETO: Contratação de profissional de arquitetura especializado para elaboração dos projetos projeto arquitetônico Projeto de acessibilidade, Projeto estrutural, Projeto elétrico, Projeto hidráulico, Projeto sanitário, Projeto pluvial, Projeto PPCIP (projeto de prevenção contra incêndio e pânico), Projeto SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas), Projeto lógico e Projeto de ar condicionado (sistema K7), com o acompanhamento posterior da referida obra de edificação, visando a construção de nova sede do Poder Legislativo de Nova Olímpia-MT, na quadra 31 do Bairro Jardim Santa Rosa.

VALOR: Global = R\$27.230,00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta reais), a serem pago de acordo com as respectivas etapas, sendo 15% com o término do Estudo Preliminar, 35% com a entrega do anteprojeto e 50% com a entrega do Projeto Executivo e Complementares e demais apresentados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: da assinatura no dia 06 de setembro de 2023 até o término da obra em virtude da oferta de acompanhamento de execução dos projetos produzidos pela contratada constante do Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00100.01.031.0001.2003.3.3.90.36.00.00

SIGNATÁRIO - Eguinaldo Rodrigues Feitoza – Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	APONTADOR PARA LAPIS – simples, de plástico, resistente, com depósito. Cores diversas.	4221-8/1	Não se aplica	UN	12		
02	ALFINETE - Em aço, comum, com cabeça, caixa contendo 50 (cinquenta) unidades. Ou quantidade superior.	89990/61	Não se aplica	CAIXA	01		
03	COLA - em bastão, silicone, transparente, de espessura fina, para uso em pistola de cola quente.	00037563/1	Não se aplica	UN	05		
04	CLIPS Nº 02 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, ou quantidade superior, prazo de validade indeterminado.	196239-6/38	Não se aplica	CAIXA	06		
05	ELASTICO – em látex, NR 18 acondicionados em embalagem apropriada, pacote com 100 unidades ou superior, em cores diversas.	162250-1/2373	Não se aplica	PACOTE	01		
06	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	233350-3/1066	Não se aplica	PACOTE	01		
07	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), com glitter, confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	0001787/1066	Não se aplica	PACOTE	01		
08	UMEDECEDOR DE DEDOS - suporte de plastico,tipo creme,a base de gel,contendo 12g, podendo variar em até 2g.	328331-3/1	Não se aplica	UN	04		
09	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura, lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organização de documentos	235165-0/1	Não se aplica	UN	10		
10	PASTA ARQUIVO MORTO – De plastico, em poliondas, com fechamento versátil, formato Ofício.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
11	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade, contendo 10 resmas em cada caixa.	00028640/777	Chamex ou similar ou de qualidade equivalente,	CAIXA	10		

			ou de qualidade superior.				
12	PISTOLA DE COLA QUENTE – em plástico, com gatilho para aplicação, para uso de refil fino, com potencia de 10W ou superior, bivolt ou 220V.	269726-2/1	Tilibra ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		
13	LÁPIS Nº 02 – Em madeira, com borracha na ponta superior, medindo 170,00mm, aproximadamente 18 cm de comprimento, na cor preta, de boa qualidade e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Acondicionamento: caixas com 12 unidades ou quantidade superior. Referência de Qualidade:	322930-0/188	Faber Castel ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/09/2023
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA À QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 06 de Setembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de consumo (expediente e papeleria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	APONTADOR PARA LAPIS – simples, de plástico, resistente, com depósito. Cores diversas.	4221-8/1	Não se aplica	UN	12		
02	ALFINETE - Em aço, comum, com cabeça, caixa contendo 50 (cinquenta) unidades. Ou quantidade superior.	89990/61	Não se aplica	CAIXA	01		
03	COLA - em bastão, silicone, transparente, de espessura fina, para uso em pistola de cola quente.	00037563/1	Não se aplica	UN	05		
04	CLIPS Nº 02 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, ou quantidade superior, prazo de validade indeterminado.	196239-6/38	Não se aplica	CAIXA	06		
05	ELASTICO – em látex, NR 18 acondicionados em embalagem apropriada, pacote com 100 unidades ou superior, em cores diversas.	162250-1/2373	Não se aplica	PACOTE	01		
06	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	233350-3/1066	Não se aplica	PACOTE	01		
07	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), com glitter, confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	0001787/1066	Não se aplica	PACOTE	01		
08	UMEDECEDOR DE DEDOS - suporte de plastico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g, podendo variar em até 2g.	328331-3/1	Não se aplica	UN	04		
09	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura, lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organização de documentos	235165-0/1	Não se aplica	UN	10		
10	PASTA ARQUIVO MORTO – De plastico, em poliondas, com fechamento versátil, formato Ofício.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
11	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade, contendo 10 resmas em cada caixa.	00028640/777	Chamex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	10		
12	PISTOLA DE COLA QUENTE – em plástico, com gatilho para aplicação, para uso de refil fino, com potencia de 10W ou superior, bivolt ou 220V.	269726-2/1	Tilibra ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO 021/2023

Que se faz aos 14 (catorze) dias do mês de setembro do ano 2023, onde o Termo de Referência de Dispensa de licitação, referente ao Processo nº.021/2023 teve a sua Estimativa de Despesa alterado, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

Onde se lê:

- 10.1. O valor médio estimado da aquisição será de R\$ 3.721,74 (três mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina que forneçam material de expedientes e afins, que atendiam a proposta pedida. Foram contatadas quatro empresas com interesse em participar do processo e que possuía os produtos com as especificações pedidas. Após consulta com quatro fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos quatro preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.
- 10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.
- 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Se lê:

- 10.1. O valor médio estimado da aquisição será de R\$ 4.161,77 (quatro mil cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina que forneçam material de expedientes e afins, que atendiam a proposta pedida. Foram contatadas quatro empresas com interesse em participar do processo e que possuía os produtos com as especificações pedidas. Após consulta com quatro fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos quatro preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.
- 10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo de R\$ 4.161,77 (quatro mil cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
- 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Justificativa: A presente retificação se faz indispensável devido o processo de balizamento ter sido realizado com um quantitativo menor ao efetivamente solicitado na demanda, e por isso a necessidade de alteração do item, já que interfere diretamente no custo de aquisição do objeto.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o termo de referencia acima, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Nova Xavantina – MT, 14 de Setembro de 2023.


Elias Bueno de Sousa
Presidente



Papelaria América

A Melhor opção onde você estiver!

PAPELARIA AMERICA / PAPELARIA AMERICA LTDA

Endereço: RUA MATO GROSSO, 764 - CENTRO

Cidade: BARRA DO GARÇAS-MT - 78600023

Telefone: (66) 3401-5500

ORÇAMENTO Nº: **022260** EMISSÃO: 04/09/2023 17:44:39 VALIDADE: 14/09/2023 **ABERTO**

Cliente: 102749 - NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL / CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA Telefone: (66) 3438-2384

Endereço: PC TRES PODERES, S/N - CENTRO Cidade: NOVA XAVANTINA-MT

F. Vda.: 1 - A VISTA		C. Pg.: 1 - A VISTA		L. Cob.: 1 - CARTEIRA			Vendedor: 51 - GABRIELLE			
Qtde	Un	Descrição do Produto	GA	Medida	Marca	Cód. Barras	Código	Vir Unitário	Desc.(%)	Valor Total
1,000	CX	ALFINETE MAPA CABECA REDONDA JOCAR OFFICE	0		LEO E LEO	7897256272342	107699	7,99	0,00	7,99
12,000	UN	APONTADOR RETANGULAR TRNAPSRENTE	0		MASTERPRIN	9900000983864	98386	0,75	0,00	9,00
20,000*	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIDELLO OFICIO PRETO	0		DELLO	7897832850278	107080	9,90	0,00	198,00
6,000	CX	CLIPS GALVANIZADO NR.2/0 500GR	0		BRW	7898675502515	106510	25,90	0,00	155,40
1,000	UN	ELASTICO 100 UNIDADES AMARELO	0		MERCUR	7896342910373	19450	7,90	0,00	7,90
10,000	FL	EVA COLOR 400X480MM AMARELO CLARO/BEBE	0		DIVERSAS	9900001015694	101569	2,99	0,00	29,90
10,000*	UN	EVA GLITTER 400X480X02MM CORES	0		DIVERSAS	9900000056223	5622	5,99	0,00	59,90
12,000	UN	LAPIS GRAFITE MULTICOLOR ECO	0		FABER CASTE	7891360585381	16255	0,75	0,00	9,00
4,000	UN	MOLHA DEDO 12G	0	7X7X1	RADEX	7897254103648	2115	4,60	0,00	18,40
100,000	PC	PAPEL SULFITE A-4 75G 500F BRANCO	0		CHAMEX	7891173023001	5336	34,90	14,3266	2.990,00
10,000	UN	PASTA A-Z OFICIO LOMBO LARSO TIGRADA	0		FRAMA	7897562204150	1705	19,90	0,00	199,00
1,000	UN	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	0		TILIBRA	7891027246938	16305	79,90	0,00	79,90
5,000	UN	REFIL COLA QUENTE FINO	0		DIVERSAS	7891027034245	543	1,50	0,00	7,50
Qtde Total : 192		Peso Bruto: 4,038	Total Bruto: 4.271,89	(-) Desconto : 500,00		(+) Frete/Desp: 0,00		(+) ST: 0,00		Total: 3.771,89

ASSINATURA

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

02.962.408/0001-701
PAPELARIA AMERICA LTDA
 Rua Mato Grosso, 764 Qd 20
 Lt 18
 CEP 78 600-023
BARRA DO GARÇAS - MT

48
FIS. 18



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2023 15:50:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAPELARIA AMERICA LTDA**
CNPJ: **02.962.408/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

04/09
2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA AMERICA LTDA
CNPJ: 02.962.408/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:54:38 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **C020.6882.A138.0B97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.962.408/0001-70

Certidão n°: 48348931/2023

Expedição: 13/09/2023, às 15:41:47

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.962.408/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.962.408/0001-70
Razão Social: PAPELARIA E LIVRARIA AMERICA EIRELI
Endereço: RUA MATO GROSSO 764 / CENTRO / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2023 a 08/10/2023

Certificação Número: 2023090900440016116981

Informação obtida em 13/09/2023 15:45:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0045752300

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/09/2023** Hora da emissão: **14:40:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PAPELARIA AMERICA LTDA**

CNPJ: **02.962.408/0001-70**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.195.747-3 - PAPELARIA AMERICA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **11/11/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TMUB2BU22BUAB292**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.962.408/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/1999

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA AMERICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMERICA LIVRARIA E PAPELARIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *)
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MATO GROSSO

NÚMERO
764

COMPLEMENTO
QUADRA20 LOTE 18

CEP
78.600-023

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARRA DO GARCAS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JAIME@PAPELARIAAMERICA.COM

TELEFONE
(66) 3401-5500/ (66) 3401-7004

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Papelaria e Livraria América Eirelli inscrita no CNPJ sob nº02.962.408/0001-70 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jaime Marques Guimaraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1932387-5 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 303698191-87, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

BARRA DO GARÇAS - MT, 18 de setembro de 2023.

02.962.408/0001-70
PAPELARIA AMÉRICA LTDA
Rua Mato Grosso, 764 Qd 20
Lt 18
CEP 78 600-023
[BARRA DO GARÇAS - MT]

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

A Empresa Papelaria e Livraria América LTDA, inscrita no CNPJ 02.962.408/0001-70 sediada em Barra do Garças na rua Mato Grosso, 764, Centro, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

02.962.408/0001-70
PAPELARIA AMÉRICA LTDA
Rua Mato Grosso, 764 Qd 20
Lt 18
CEP 78 600-023
[BARRA DO GARÇAS - MT]

BARRA DO GARÇAS - MT, 18 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA CARAJAS, CENTRO
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

109137/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

PAPELARIA AMERICA LTDA

CPF/CNPJ

02.962.408/0001-70

Inscrição Municipal

197

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

MATO GROSSO

Número

764

Complemento

QD 20, LT 18

Bairro

CENTRO

Cidade

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78600023

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO GARÇAS - , 8 de Agosto de 2023.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0abadf0e2566efafaad9b59d44a60742

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 07/09/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2021/2022
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 021/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	APONTADOR PARA LAPIS – simples, de plástico, resistente, com depósito. Cores diversas.	4221-8/1	Não se aplica	UN	12		
02	ALFINETE - Em aço, comum, com cabeça, caixa contendo 50 (cinquenta) unidades. Ou quantidade superior.	89990/61	Não se aplica	CAIXA	01		
03	COLA - em bastão, silicone, transparente, de espessura fina, para uso em pistola de cola quente.	00037563/1	Não se aplica	UN	05		
04	CLIPS Nº 02 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, ou quantidade superior, prazo de validade indeterminado.	196239-6/38	Não se aplica	CAIXA	06		
05	ELASTICO – em látex, NR 18 acondicionados em embalagem apropriada, pacote com 100 unidades ou superior, em cores diversas.	162250-1/2373	Não se aplica	PACOTE	01		
06	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	233350-3/1066	Não se aplica	PACOTE	01		
07	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), com glitter, confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada), medindo (600 x 400 x 2)mm. Podendo variar em até 2cm. Pacote contendo 10 unidades.	0001787/1066	Não se aplica	PACOTE	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2021/2022
CNPJ 15.372.402/0001-94

08	UMEDECEDOR DE DEDOS - suporte de plastico,tipo creme,a base de gel,contendo 12g, podendo variar em até 2g.	328331-3/1	Não se aplica	UN	04		
09	PASTA REGISTRADORA A/Z - grande em papelão super resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, ferragem interior niquelada com prendedor "tic tac" (com perfeito encaixe), medindo aproximadamente 35cm de altura por 28cm de largura, lombo largo com 8cm, para ser utilizada como pasta para guardar e organização de documentos	235165-0/1	Não se aplica	UN	10		
10	PASTA ARQUIVO MORTO – De plastico, em poliondas, com fechamento versátil, formato Oficio.	429048-8/1	Não se aplica	UN	20		
11	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade, contendo 10 resmas em cada caixa.	00028640/777	Chamex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	10		
12	PISTOLA DE COLA QUENTE – em plástico, com gatilho para aplicação, para uso de refil fino, com potencia de 10W ou superior, bivolt ou 220V.	269726-2/1	Tilibra ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		
13	LÁPIS Nº 02 – Em madeira, com borracha na ponta superior, medindo 170,00mm, aproximadamente 18 cm de comprimento, na cor preta, de boa qualidade e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Acondicionamento: caixas com 12 unidades ou quantidade superior. Referência de Qualidade:	322930-0/188	Faber Castel ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de expediente e papeleria será destinada à reposição de estoque do almoxarifado. A aquisição desses materiais é imprescindível à Câmara Municipal de Nova Xavantina, para suprir às necessidades das atividades de rotina, tais como: elaboração, envio e monitoramento de



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2021/2022
CNPJ 15.372.402/0001-94

relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos de fornecimento interno, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade.

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

I – **PAPELARIA AMERICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.408/0001-70, no valor total de R\$ 3.771,89 (três mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).

II – **I FERNANDES BORGES**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.458.205/0001-25, no valor total de R\$ 4.097,20 (quatro mil e noventa e sete reais e vinte centavos).

III – **MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.407.005/0001-82, no valor total de R\$ 4.141,20 (quatro mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

IV – **MEGA PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.425.302/0001-68, no valor total de R\$ 4.232,69 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

V – **FABIANA A REZENDE DA S. SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.575.488/0001-55, no valor total de R\$ 4.565,90 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

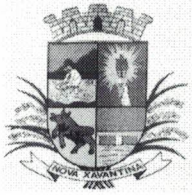
4. DO PREÇO

O valor médio estimado da aquisição será de R\$ 4.161,77 (quatro mil cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina que forneçam material de expedientes e afins, que atendiam a proposta pedida. Foram contatadas quatro empresas com interesse em participar do processo e que possuía os produtos com as especificações pedidas. Após consulta com quatro fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos quatro preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo de R\$ 4.161,77 (quatro mil cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5. ESCOLHA DA CONTRATADA:

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **PAPELARIA AMERICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.408/0001-70, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor, apresentou toda a documentação solicitada, o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 054/2023/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a R\$ 3.771,89 (três mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) para a Contratação Direta de Nº 021/2023 que se refere à aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Nova Xavantina - MT, 13 de Setembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

Exma. Sr^a.

Gislene Gomes Guimarães

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

nControle do fracionamento da despesa - Vigência em 2023			
Limite de R\$ 57.208,30 por subclasse			
Subclasse - CNAE	Descrição	Formalização	Valor em R\$
1412-6/02	Camisas, blusas e blusões, confecção sob medida de	Processo Adm 015/2023	5.980,00
Total da subclasse			5.980,00
1813-0/99	Impressão de Material para outros usos	Processo Adm 018/2023	230,00
Total da subclasse			230,00
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Nota de empenho 08/2023	30.000,00
Total da subclasse			30.000
4520-0/05	Lava jato, lava rápido de veículo automotor; serviços de	Processo Adm 007/2023 (Contrato 005/2023)	1.200,00
Total da subclasse			1.200,00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Processo Adm 10/2023	336,00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Processo Adm 18/2023	2.250,00
Total da subclasse			2.586,00
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Processo Adm 021/2023	3.771,89
Total da subclasse			3.771,89
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 005/2023	5.149,30
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 018/2023	540,00
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 018/2023	1.025,68
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 019/2023	14.566,23
Total da subclasse			21.281,21
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 009/2023	2.040,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 014/2023	45.482,86
Total da subclasse			47.522,86
4751-2/02	Recarga de cartuchos para impressoras; comércio varejista.	Processo Adm 008/2023 (Contrato 001/2023)	2.000,00
Total da subclasse			2.000,00
47.53-9-00	Televisões; comércio varejista.	Processo Adm 016/2023	3.826,00
47.59-8-99	Geladeira e Armário; comércio	Processo Adm	3.764,80

6423-9/00	varejista.	020/2023	700,00
Total da subclasse			7.590,80
4759-8/99	Artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); comércio varejista de	Processo Adm 006/2023	1.315,00
Total da subclasse			1.315,00
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria.	Processo Adm 018/2023	300,00
Total da subclasse			300,00
4784-9/00	Gás liquefeito de petróleo para uso doméstico; comércio varejista	Processo Adm 017/2023	260,00
Total da subclasse			260,00
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	Processo Adm 018/2023	4.645,00
Total da subclasse			4.645,00
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Nota de empenho 10/2023	600,00
Total da subclasse			600,00
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	Processo Adm 02/2023	1.500,00
Total da subclasse			1.500,00
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nota de empenho 9/2023	4.000,00
Total da subclasse			4.000,00
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021	17.520,00
Total da subclasse			17.520,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022	31.337,28
6202-3-/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 002/2021	960,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Processo Adm 018/2023	2.030,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Termo aditivo ao Contrato 001/2022	15.668,64
Total da subclasse			47.965,62
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Processo Adm 01/2023	200,00
Total da subclasse			200,00
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Nota de empenho 11/2023	1.700,00
Total da subclasse			1.700,00

6423-9/00	Caixas econômicas	Nota de empenho 12/2023	700,00
Total da subclasse			700,00
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.	Processo Adm 018/2023	4.060,00
Total da subclasse			4.060,00
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Contrato 002/2021 018/2023	45.472,24
Total da subclasse			45.472,24
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 001/2019	2.836,32
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021	840,00
Total da subclasse			3.672,32
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	Processo Adm 013/2023 (Contrato 004/2023)	6.000,00
Total da subclasse			6.000,00
9511-8/00	Assistência técnica em equipamentos de informática; serviços de	Processo Adm 003/2023 (Contrato 003/2023)	4.500,00
Total da subclasse			4.500,00
9521-5/00	Ar condicionado doméstico; conserto, manutenção, reparação de	Processo Adm 004/2023	16.830,00
9521-5/00	Aparelhos de som e vídeo; manutenção de, reparação de, conserto de	Processo Adm 011/2023 018/2023	1.844,40
9521-5/00	Aparelhos de refrigeração domésticos; manutenção de, reparação de, conserto de	Processo Adm 012/2023 Processo Adm 019/2023	135,00
Total da subclasse			18.809,40
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente	Processo Adm 018/2023	2.030,00
Total da subclasse			2.030,00

4751-2/02	Recarga de cartuchos para impressoras, comércio varejista	Processo Adm 008/2023 (Contrato 001/2023)	2.060,00
4753-8-00	Televisões, comércio varejista	Processo Adm 010/2023	3.820,00
4759-8-00	Geladeira e freezer, comércio	Processo Adm	3.784,80



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 022/CONTADORA/23 Nova Xavantina – MT, 13 de Setembro de 2023.

À
Agente de Contratação
Evillyn Daiane Silva

Prezada:

Reportando-nos à solicitação da Agente de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 021/2023, após análise, constatamos que o valor da contratação totaliza R\$ 3.771,89 (três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EMENTA	
Aquisição de materiais de expediente	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO A SER UTILIZADO
01.122.0102.1001.3.3.90.30	R\$ 3.771,89

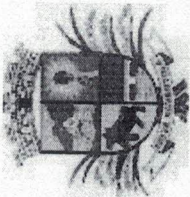
As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo administrativo nº 021/2023, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação."

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,


Gislene Gomes Guimarães
Contadora

65



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1
 Data de emissão: 13/09/2023
 Exercício de 2023
 Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	
01.002 - CÂMARA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	33.734,65
2.003 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	33.734,65
24 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33.734,65
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.734,65
Total Entidade:	33.734,65
Total Geral:	33.734,65

Nova Xavantina, 13/09/2023

[Assinatura]
 Contadora

66
 2



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 055/2023/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta nº 021/2023 a qual visa à Aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nova Xavantina - MT, 15 de Setembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

Exma. Sr.º.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Parecer nº 35/2023/Procuradoria Legislativa

INTERESSADOS: Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

FINALIDADE: Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do processo administrativo de compras e contratação de serviços nº 021/2023.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo nosso)

Assim, licitação nada **RELATÓRIO** que um procedimento

administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma pessoal, obedecendo aos princípios administrativos e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, não permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO - LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: "**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de

exceções ao prazo de vigência dos contratos administrativos, no âmbito

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (**grifo nosso**)

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal, obedecendo aos princípios administrativos, e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que "sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável" (JUSTEN FILHO. Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Antes de adentrarmos à análise do caso em testilha, é de suma importância tecermos alguns comentários a respeito da regra e das exceções ao prazo de vigência dos contratos administrativos, bem como



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

das hipóteses e requisitos para sua prorrogação. O **prazo de vigência é delimitado pelo período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes contratantes possam cumprir suas obrigações finais. No que se refere à regra adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro, vejamos as disposições contidas no inciso II do artigo 167 da Constituição Federal, bem como o 57, caput e incisos I, II e IV da lei 8666/93 e 105, 106, 107 e 108 da lei 14.133/2021:**

Art. 167. São vedados:

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se



O nosso maior compromisso é você!

pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e **deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de **até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos**, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. **Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente**, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente **ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.**

Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do **caput** do art. 75 desta Lei.

Art. 114. O contrato que prever a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 15 (quinze) anos.

Portanto, salta aos olhos que o prazo de vigência é o período de duração do contrato que não pode ultrapassar o respectivo crédito orçamentário, exceto em casos especiais previstos na Lei (incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e 105, 106, 107 e 108 da lei 14.133/2021), ou seja, não se encaixando nas hipóteses passíveis de prorrogação, o contrato deve ser extinto e realizada nova licitação.

**DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E
DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93**

6



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento. **Ademais, verifica-se que o prazo de vigência da 8666/93 no final deste mês de abril de 2023, prorrogando-se as disposições transitórias até final deste ano.**

Lei 8.666/93

DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA LEI 8.666/93 E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública. Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade



O nosso maior compromisso é você!

pública terá discricionariiedade para escolher entre licitar ou não licitar. Portanto, lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, tanto a lei 8.666/93, quanto a lei 14.133/21, estabelecem os requisitos e procedimentos a serem seguidos. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

Lei 8.666/93

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

976



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; **(que em valores atualizados pelo decreto 9.412/2018 seria o equivalente à R\$ 33.000,00).**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(que em valores atualizados pelo decreto 9.412/2018 seria o equivalente à R\$ 17.600,00).**

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, **será instruído**, no que couber, com os **seguintes elementos:**

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - **razão da escolha** do fornecedor ou executante;

III - **justificativa do preço.**

IV - **documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.**

Lei 14.133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I - documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II - estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III - parecer jurídico e pareceres**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV** - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V** - **comprovação** de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI** - **razão da escolha do contratado**; **VII** - **justificativa de preço**; **VIII** - **autorização** da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

Art. 75. É dispensável a licitação: **I** - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**; **II** - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de **outros serviços e compras**;

§ 1º - Para fins de **aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I** - **o somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; **II** - **o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

§2º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas** na forma da lei.

§3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§4º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à **disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Assim, diante das disposições contidas nas leis de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) caso aplicada a lei 8666.93, e 100.000,00 (cem mil reais), caso aplicada a lei 14.133/21**, no caso de obras e serviços de engenharia ou



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

de **serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos) caso aplicada a lei 8666/93, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) caso aplicada a lei 14.133, no caso de outros serviços e compras.**

14.133/ Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuídos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, **ou** 26, caput, parágrafo único e incisos da lei 8.666/93, que **basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS E SERVIÇO E CONTRATOS ANALISADOS

No que se refere aos processos administrativos de compras e serviços aqui analisados, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou devem observar e aplicar a totalidade das disposições e procedimentos de dispensa previstos ou na Lei 8.666/93, ou na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

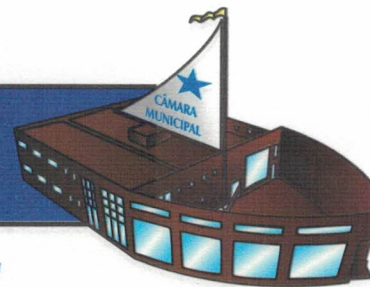
Portanto, é ululante o fato de que a escolha do ordenador de despesas foi pela aplicação da Lei 14.133/21 no processo

14



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

administrativo de compras e de contratação de serviços de número 021/2023, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: **I - formalização de demanda; II - estimativa de despesa; III - parecer jurídico e pareceres técnicos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; V - comprovação** de que o contratado preenche os requisitos de **habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização** da autoridade competente; e IX - **Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.**

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 8.666/93 e da lei 14.133/21, e em sendo escolhido o procedimento previsto na lei 14.133/21, no corpo do processo administrativo de compras e serviços de número 021/2023 constam:

I - Documentos de formalização da demanda;

II - a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

que definiu **III – o objeto, a justificativa e algumas propostas de empresas distintas, e documentos que demonstram que a escolhida é a mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que foi a única que apresentou a menor proposta completa e que continha todos os itens no orçamento, bem como que a mesma observa o preço de mercado;**

IV – as certidões de regularidade da empresa cuja proposta foi escolhida, cujos valores estão dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21);

Assim, tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, **RECOMENDA** que:

I – Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis que se está contratando por dispensa;

II – Se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que, inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal, nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização nas demais esferas.

III – Seja editado decreto ou resolução para efeitos no âmbito deste Poder, após a contratação e compra dos materiais,

16



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

que defina os critérios de itens de luxo, e demais pontos exigidos para plena utilização da lei 14.133/2021;

IV – Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;

V – Seja certificado que há erro na proposta apresentada pela MEGA PAPELARIA, e que a mesma não corrigiu a proposta, mesmo após o contato da Comissão Permanente de Auxílio;

VI – Certificar que a detentora da menor proposta, e vencedora do certame, não possui qualquer restrição, e portanto, é apta a contratar com a Administração Pública;

No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, observada a razoabilidade, proporcionalidade, urgência e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações acima desta Procuradoria, este Procurador Legislativo, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações, ressaltando que o não atendimento das recomendações transmuta o parecer de favorável para desfavorável.

É o parecer, s.m.j.

Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Parecer nº 35/2019

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

INTERESSADOS: Gabinete da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

FINALIDADE: Contratação Direta - Dispensa de Licitação.

OAB/MT nº 31.585/A

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.



+55 66 8463-9325



Conta comercial



OFÍCIO E MODELO DA PROPOSTA
A (3).docx
DOCX • 318 KB



05/09/2023

14:11

precisa mudar o total 14:13 ✓



OFÍCIO E MODELO DA PROPOSTA (4).d
ocx
DOCX • 318 KB

14:37

HOJE

o valor da caixa de papel A4 e 350? Vindo 10 resmas na caixa? Pois no valor unitário está R\$350,00 e no total está R\$1.350,00 como são 10 caixas, estamos na dúvida? Se puder nos responder, agradeço 14:13 ✓

Caso for 350 a caixa, seria o total de R\$ 3.500,00 e não R\$ 1.350,00 14:14 ✓

É só para confirmar os valores 14:15 ✓

Você

Caso for 350 a caixa, seria o total de R\$ 3.500,00 e não R\$ 1.350,00

Isso

14:16

então seria 3.500 14:17 ✓

Sim

14:17

ta bem obrigada 14:17 ✓

Por nada

14:17

Desculpa o erro

14:17



| Digite uma mensagem



876 2



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 057/2023/AC

DA: *Agente de Contratação*

PARA: **PRESIDÊNCIA**

Encaminhado para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Souza o Processo Administrativo Nº 021/2023 que se refere à aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 21 de Setembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras

Exmo. Sr.
Elias Bueno de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
021/2023**

AUTORIZAÇÃO

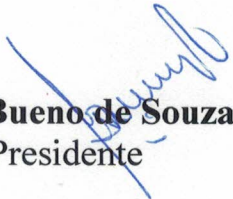
Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa vencedora:

PAPELARIA AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.408/0001-70, no valor total de R\$ 3.771,89 (três mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 21 de Setembro de 2023.


Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 021/2023 – LEI Nº
14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 021/2023, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (expediente e papelaria), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **PAPELARIA AMERICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.408/0001-70, no valor total de R\$ 3.771,89 (três mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos). Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 21 de Setembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras